



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais  
Telefax: 38.3527.1015  
E-mail: camaratur@hotmail.com

Aprovado em 1a Discussão  
e votação em 07/02/2022  
Presidente

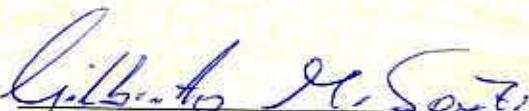
Requerimento nº: 003/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador que este subscreve, com fulcro no art. 36, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 162 e 169, incisos XIII e XVI, do Regimento Interno, requer que, após ouvido o Plenário, o Senhor Prefeito Municipal de Turmalina, envie à Câmara Municipal, no prazo previsto no artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, esclarecimentos, bem como informações acerca dos recursos destinados à educação, mormente no que diz respeito a possibilidade de repasse/rateio de eventuais valores remanescentes oriundos do FUNDEB para os profissionais da educação básica no município de Turmalina-MG.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 07 de fevereiro de 2022.

  
Ver. Gilberto Marcos de Souza

  
Osvaldo Ferreira de Araújo PDT  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica na necessidade de se primar pela clareza e transparência dos atos públicos.

Neste sentido, considerando que até a presente data o município de Turmalina não se manifestou sobre a possibilidade de eventual rateio dos recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais da educação básica, é de suma importância que o poder executivo preste os devidos esclarecimentos acerca do tema, principalmente no que se refere aos recursos destinados à educação, bem como sobre a existência de eventuais valores remanescentes, os quais podem ser repassados aos profissionais da área da educação.

De mais a mais, salienta-se que, nada é mais justo do que conceder o repasse dos valores remanescentes aos servidores da educação básica municipal, pois, além de ser uma forma legal de destinação dos valores recebidos pelo Fundeb, é uma forma de reconhecimento pelos bons serviços que vêm sendo prestados.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 07 de fevereiro de 2022.